

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 737 de 29/06/90

DECRETO Nº 7063/90
de 28 de junho de 1990

Majora o preço-hora para esta
cionamento na ZONA AZUL deste
Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o pedido de reajuste feito pela
concessionária do serviço, através do Of nº 127/90-DO-URBAM de 26 de junho
de 1990.

D E C R E T A,

Artigo 1º - O artigo 5º do Decreto 4707/34 de
04 de julho de 1934, que regulamenta o uso da "ZONA AZUL", passa a vigo
rar com a seguinte redação:

Artigo 5º - Para o período contínuo de esta
cionamento, abaixo discriminado, fica fixado o seguinte preço:

- 1 (uma) hora - Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros)

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

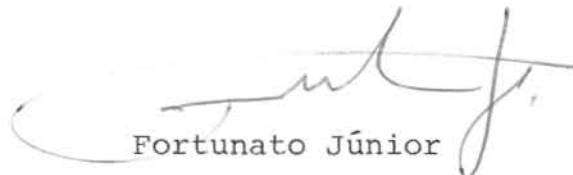
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de junho de 1990.



Pedro Yves

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Formali
zação de Atos, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil nove
centos e noventa.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos